DIGITALIZADO

EM: 23/02/21

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/6/62

PROJETO DE LEI Nº 82/62

ASSUNTO Abre o crédito especial de (cem mil cruzeiros) 100.000,00 em favor da "Sociedade Assistencial em favor de Moços pobres"

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima

LEI Nº 2009 DE 17/8/62 Promulgada

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2009 DE 17 DE Agosto DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Abre o crédito especial de Cr$100.000,00 / (cem mil cruzeiros) - em favor da "Sociedade Assistencial em favor de Moças Pobres".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para auxiliar a construção da séde própria da "SOCIEDADE ASSISTENCIAL EM FAVOR DE MOÇAS POBRES".

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do presidente da Sociedade ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - O crédito especial de que trata a presente lei terá vigência nêste e no próximo exercicio de 1963.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962.

José Barros de Alencar.
Presidente.

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 12-6-962
Presidente

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 52/62

Abre o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da "SOCIEDADE ASISTENCIAL EM FAVOR DE MOÇAS POBRES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS - Cr$100.000,00 - para auxiliar a construção da séde própria da "SOCIEDADE ASSISTENCIAL EM FAVOR DE MOÇAS POBRES".

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do presidente da Sociedade ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - O crédito especial de que trata a presente lei terá vigencia nêste e no proximo exercicio de 1963.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1962.

A Comissão de Redação
Em 14 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

Mozart Gomes de Lima

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovada 10-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 82 DE 62

Abre o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da / "SOCIEDADE ASISTENCIAL EM FAVOR DE MOÇAS POBRES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art: 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS -Cr$100,000,00 - para auxiliar a construção da séde própria da "SOCIEDADE ASSISTENCIAL EM FAVOR DE MOÇAS POBRES".

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento / do presidente da Sociedade ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - O crédito especial de que trata a presente lei terá vigência nêste e no próximo exercicio de 1963.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho d de 1962

Pres.

Rel.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 1152/62 Fortaleza, 12 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) em favor da "SOCIEDADE ASSISTENCIAL EM FAVOR DE MOÇAS POBRES".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA